



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 013 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENDA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2013, VERSÃO 02 – DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, VERSÃO 02 – DO SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c os incisos II e XI do Regimento Interno Cameral:


RESOLVE:


Artigo 1º - Fica aprovado a Instrução Normativa nº 02/2013 – Versão 02, do Sistema do Controle Interno e Instrução Normativa nº 01/2015, Versão 02 – do Sistema de Controle de Compras e Licitações - SCL

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 07 de agosto de 2018

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 07 / 08 / 2018

Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa


Evandro Vermelho
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 07 / 08 / 2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo